

ATA N.º 1/2022**Data da reunião ordinária: 04-01-2022****Local: Reunião por vídeo conferência COVID-19
Lei n.º 91/2021, 17 de dezembro****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 16:09 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino
Anabela Valente de Carvalho
Rui Pedro Dias Gonçalves
Luís José da Silva Forinho

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Maria João Carvalho Barbosa**Cargo:** Técnica Superior**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:****Operações não Orçamentais:**



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

- Começou por desejar muita saúde e sucesso para a cidade do Entroncamento, neste novo ano.

- Situação do COVID-19, na cidade do Entroncamento:

Nos últimos dois dias têm-se registado números reduzidos.

Normalmente à segunda-feira existem menos casos, dado se ter metido o fim de semana, e nesse período não serem realizados tantos testes e alguns laboratórios estarem encerrados e não transmitirem os resultados.

Parece que estamos a assistir a um decréscimo.

Neste momento temos uma incidência de 260 casos por cada 100.000/habitantes. Com exceção de Constância todos os Municípios do Médio Tejo estão em risco elevado.

O apelo que se faz é que se tenha o máximo de cuidado, para evitar perigo de contágio.

Atualmente há 105 casos em vigilância e 334 casos ativos.

2 – VEREADORA SRA. ANABELA CARVALHO

- Desejou um bom ano, cheio de saúde.

- COVID-19 - VACINAÇÃO:

É gratificante saber que Portugal tem uma taxa de vacinação de quase 89%, uma das mais altas do mundo.

O Programa Nacional de Vacinação iniciou-se em 1965, e inicialmente só tinha cinco vacinas, mas com os avanços da Medicina, atualmente já abrange treze vacinas.

A vacinação ajuda a irradicação de doenças.

Uma criança não vacinada, mesmo saudável, pode contrair as doenças, se não tiver vacinada para o efeito.

Temos um dever ético e moral de informar as pessoas, quanto ao direito à vacinação, direito esse previsto na Constituição da República.

De novo, interveio o Exmo. Presidente:

Presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo a Tempo Inteiro, no período de 22 dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022:

«**Na manhã de 22 de dezembro de 2021**, na sequência da convocatória recebida da *Sociedade Águas do Vale do Tejo, S.A.*, **estive presente** na reunião do Conselho de Administração, que decorreu por videoconferência.



Nessa mesma tarde, em face da convocatória recebida da *Fundação Museu Nacional Ferroviário*, **estive presente** na reunião do Conselho de Administração, no Complexo Ferroviário do Entroncamento.

No âmbito do Programa “*Crescer na Cidade*” foram realizadas, entre os dias **20 e 23 de dezembro**, diversas atividades nas Férias de Natal, promovidas pela Câmara Municipal do Entroncamento em parceria com o CLDS 4G, destinadas a alunos do 1.º e 2.º ciclo do ensino básico das escolas do Entroncamento.

No dia 24 de dezembro de 2021, como tem sido hábito, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, em minha representação procedeu à entrega de Bolos Rei à *Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento e PSP*, aos seus profissionais e voluntários que estão de serviço na Noite de Natal, em prol da comunidade.

No dia 27 de dezembro de 2021, na sequência da convocatória recebida da *Associação dos Municípios do Vale do Tejo*, **estive presente**, bem como a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, na reunião da Assembleia Intermunicipal, que decorreu por videoconferência.

Nos dias **29 e 30 de dezembro de 2021**, estive ausente ao serviço, por conta do período de férias.

No dia 31 de dezembro de 2021, **distribui** em conjunto com o **Vereador Carlos Amaro**, os tradicionais Bolos Reis ao pessoal presente na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento e na PSP.

“*Olá estamos Aqui!*” é um programa, promovido pelo Município, que pretende atenuar a solidão e o isolamento da população sénior do concelho. No âmbito deste programa, decorreram no **mês de dezembro**, diversas visitas domiciliárias, realizadas por técnicas dos serviços sociais, que ofereceram uma lembrança simbólica e postais de natais elaborados pelos utentes do Centro de Convívio e pelos alunos das escolas do concelho, com a colaboração do CLDS 4 G.»

No dia 3 de janeiro, no período da manhã, teve lugar a reunião para a elaboração e ordenação da lista de bolseiros e a reunião para a escolha dos delegados das mesas, para a votação em mobilidade a ocorrer a 23 de janeiro.

Das referidas reuniões resultou a criação de 3 mesas, sendo a primeira mesa a efetiva e as duas restantes suplentes.

A segunda mesa só será acionada em caso de haver mais de 500 eleitores para votar em mobilidade, sendo nesse caso o número de eleitores dividido em partes iguais pelas duas mesas, e caso não seja necessário acionar a segunda mesa, a mesma servirá de suplente da primeira.

3 – VEREADOR SR. RUI GONÇALVES

No Parque de Estacionamento junto ao Complexo Desportivo do Bonito, há marcas de borracha no pavimento de paralelepípedo que sugerem a realização de “peões” por viaturas automóveis.

Na Avenida Villiers Sur Marne, junto ao campo polidesportivo que lá existe, foi cometido aquilo que só pode ser denominado como um ato de vandalismo puro, que teve como consequência a destruição de lajes de todo o murete, em toda a sua extensão.



Na Praça das Tílias e Estacionamento junto ao Complexo Desportivo do Bonito há lixo criado e deixado no chão por ajuntamentos de pessoas que não fazem o que era minimamente correto que seria, apanhá-lo e colocá-lo no caixote do lixo.

Todas as situações anteriormente descritas, alertam-nos para a urgência da implementação da videovigilância, nomeadamente do seu estudo que está inscrito no Orçamento e GOPs para 2022, mas fazendo desse estudo um estudo geograficamente abrangente e não limitado ao túnel sob a linha do caminho de ferro.

A campa do Presidente José Duarte Coelho encontra-se negligenciada (muito devido ao facto de que este não possui descendentes). Deve fazer-se o levantamento de outras campas de outros antigos Presidentes e, se for esse o caso (o do abandono), fazer com que os funcionários camarários adstritos ao cemitério, possam, com as diretivas emanadas da Câmara Municipal, dar-lhe o “ar cuidado” que merece. Também promover no aniversário do nosso Concelho uma deslocação ao Cemitério Municipal onde será prestada uma singela homenagem aos Presidentes aí sepultados (a forma poderá ser a deposição de uma coroa de flores ou outra que se entenda por adequada).

O Exmo. Presidente, esclareceu:

Sobre atos de vandalismo, a Câmara já teve conhecimento, já está tudo a ser limpo e já foi apresentada queixa às autoridades.

Acerca da incúria da campa, a mesma trata-se de uma campa particular, não se podendo intervir nas mesmas sem autorização.

É necessário saber com rigor se há ou não herdeiros.

Seguidamente, informou que acaba amanhã o aviso que saiu para o Médio Tejo para a transição justa, há fundos ligados ao encerramento da Central do Pego e pelo menos três investimentos que submeteram nesse sentido que podem chegar aos cem milhões euros, na sua totalidade que a concretizarem-se criam uma nova estrutura empresarial no Entroncamento em dois setores diferentes e importantes e com grande capacidade de alavancagem de outras atividades. Vão aguardar pelo desfecho destas candidaturas.

4 – VEREADOR SR. RUI MADEIRA

Antes do início do ano letivo foi feita uma reunião com a Direção do Agrupamento onde receberam alguns dados e algumas informações da situação e sugeriram que fosse feito um estudo definitivo, para perceberem quais as necessidades do Agrupamento, não só desta escola do Bonito, em relação à questão das assistentes operacionais.

O Agrupamento prontificou-se a fazer este levantamento, pelo que se encontra a aguardar o mesmo, para poderem perceber o que se passa com as Associações de Pais.

Manifestou a sua disponibilidade para colaborar na definição de uma solução para resolver esta situação.

O Exmo. Presidente referiu que o assunto da Escola Básica do Bonito Entroncamento já foi debatido na última reunião, chegando-se à conclusão que é



um não problema. No entanto, todos os contributos são bem-vindos e quando entenderem em os apresentar estão disponíveis para os receber.

5 – VEREADOR SR. LUIS FORINHO

Apresentou a seguinte Intervenção:

1- Após ter sido confrontado pela população sobre a sua proposta (Alteração ao Procedimento no processo de contratação publica de recursos humanos) enviada para ser discutida em reunião, que acabou não sendo discutida, pois já existe enquadramento legal para essa mesma proposta, recebeu criticas do Vereador Rui Madeira, propondo-se a apresentar queixas ou factos que possam por em causa o bom nome dos responsáveis dos recursos humanos desta câmara.

O verdadeiro motivo da proposta, não deixar suspeitas de nenhuma ordem nas futuras contratações da Câmara, dando como exemplo dois casos que aconteceram durante o mandato do PSD (2001-2013) em que foram admitidos aos quadros do Município a filha do Presidente Jaime Ramos e o filho do Vice-presidente, ressaltando que esses dois contratos terão sido efetuados pelo mérito e capacidade dos contratados, não havendo nenhuma suspeição que recaia sobre ambos, mas no sentido de desvanecer qualquer duvida existente por parte da população, o processo devia ter sido feito por órgão externo, e não pelos recursos humanos chefiados pelos progenitores de ambos.

2- Desde a tomada de posse enquanto Vereador do CHEGA que é chamado á atenção pelos contribuintes pela postura dos Vereadores do PSD referente aos votos que fazem e pedidos de esclarecimento sobre o Parque Empresarial e outros investimentos de grande montante que serão criados nesta cidade, visto que a postura dos três vai sempre no sentido de estarem contra ou se absterem em todos os processos que permitem o crescimento desta cidade, pois todos sabemos que investimento é igual a crescimento.

Após ligeira investigação descobri que existe um membro do PSD com cargo de relevância no legislativo desta cidade que esta com divergências de ordem pessoal com esta Câmara, e que já interpôs algumas providencias cautelares que recaem sobre o parque empresarial.»

Sendo esse um problema de ordem pessoal, não deve de ser utilizado em nenhuma circunstancia por pessoas externas ao processo de forma a atrasar ou bloquear qualquer investimento que se possa fazer em beneficio desta cidade.

Sendo então solicitado aos senhores Vereadores do PSD que de futuro expliquem de forma clara os seus votos referentes aos grandes investimentos que irão ser feitos na cidade, pois não se entende o motivo pelo qual se absteram até para o posicionamento das placas de sinalização que indicam a direção a tomar para o Parque Empresarial.

Esclareceu, também a população que, não devem pedir ao Vereador do CHEGA explicações sobre os votos dos Vereadores do PSD.

O Exmo. Presidente sobre a proposta ao procedimento de contratação pública referiu que é uma competência da Assembleia da República alterar a legislação em vigor.

Acerca do posicionamento dos Vereadores do PSD não se pronuncia.



De novo o Vereador Rui Gonçalves, referiu:

- No Parque Empresarial, não se abstiveram e não votaram contra.

Estão à espera de uma reunião, que solicitaram há largo tempo

Desde o início que se manifestaram, que não estão contra.

- Sobre o procedimento de contratação pública a pessoa em questão pediu mobilidade.

O Exmo. Presidente referiu que não receberam nenhum pedido de agendamento de reunião, mas se precisarem de algum esclarecimento estão disponíveis.

Continuando, o Vereador Sr. Rui Madeira:

Entendeu o que Sr. Vereador Luís Forinho apresentou e o que estava subtendido acerca do procedimento de contratação pública.

Não entende é o que o Sr. Vereador agora está a querer dizer porque um dia diz uma coisa e noutro diz outra, completamente, diferente. Fez-lhe um conjunto de perguntas e não lhe respondeu, depois vai para casa pensar e aparece com um conjunto de argumentos a desdizer aquilo que disse na reunião.

Quando fala dá a entender para quem está a ouvir que existe compadrio e não existe transparência, colocando em causa a própria Câmara e as pessoas que nela trabalham.

Está a lançar uma suspeição que não é aceitável, vem hoje falar de duas pessoas da Câmara, sem saber sequer do que estava a falar, levantando novas insinuações. Quanto à transparência, está de acordo, mas a mesma começa na nossa casa que se quer mostrar com uma reserva moral em termos de atividade política local. Devia era dizer às pessoas porque é que o seu Partido apresenta um candidato às eleições e depois aparece outra pessoa.

Ripostando o Vereador Sr. Luis Forinho, fez a seguinte intervenção:

Após pedido feito pelo Vereador do PSD Rui Madeira de forma pouco ortodoxa sobre a demissão do eleito pelo partido CHEGA, Diamantino Graça, explicou o seguinte: quem tem legitimidade para explicar a demissão é o Sr. Diamantino e só ele.

Como refere a lei 169/99 após o pedido de demissão do eleito quem assume é o numero 2 e assim sucessivamente.

Referi também que é estranho que alguns partidos nesta cidade tenham substituído os seus eleitos e nada, nem ninguém tenha questionado as razões ou os motivos de tanta demissão, o que nos leva a crer que o problema é realmente o partido CHEGA, e sendo assim é uma grande falta de democracia e respeito por todos aqueles que votaram em nós.

Conclui afirmando estar disponível para esclarecer todos os fatos ocorridos durante a campanha e após a mesma que resultaram no pedido de demissão do Sr. Diamantino Graça.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata da reunião de 21 de dezembro de 2021, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.



EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

14505/21 - FÉRIAS DO EXMO. PRESIDENTE

- A Câmara tomou conhecimento de que o Exmo. Presidente se encontrou no gozo de férias, nos dias 29 e 30 de dezembro de 2021.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 2

14448/21 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS PARA O ANO DE 2022

- Da Técnica Superior Dr.ª Amélia Fernandes, do Serviço de Contabilidade, foi presente a seguinte informação relativa à constituição de Fundos Fixos para o ano de 2022:

«Informe V.ª Ex.ª que, nos termos do art.º 3.º do Regulamento dos Fundos Fixos em vigor, torna-se necessário que a Exm.ª Câmara delibere no sentido de serem constituídos os Fundos Fixos para o ano de 2022.

Assim, atentas as alterações ao Regulamento de Organização Interna dos Serviços Municipais propõe-se:

1 – Que os Serviços, Titulares e respetivos montantes a atribuir para o ano de 2022 sejam os seguintes:

SERVIÇO	RESPONSÁVEL	VALOR (€)	FINALIDADE
UAS - Secção de Águas, Saneamento e RSU	Jorge Eduardo Marta e Silva da Costa	400,00	Trocós
UDS - Serviço de Apoio Social e Psicológico	Gilda Maria da Conceição Pires Estriga	100,00	Trocós
UDJ - Desporto e Juventude	Policarpo Manuel Sousa Ferreira	100,00	Trocós
UE - Biblioteca	Amílcar Fernando Maia Correia	100,00	Trocós
DGF - Secção de Mercados e Feiras	António Carlos Pereira Louro	250,00	Trocós
DGF - Contabilidade e Património	Hugo Miguel Carrondo Gonçalves	3 000,00	Despesas urgentes e inadiáveis
DIDE - Turismo e Atividades Económicas	Aida Maria Martins Neves	50,00	Trocós
DSU - Transportes Urbanos e Estacionamento	Horácio Cunha Trincão Nazaré Duarte	1 100,00	Trocós
DGUO - Setor de Apoio Administrativo	Sandra Cristina Alves dos Santos	250,00	Trocós
CPCJ - Comissão de Proteção Crianças e Jovens	Maria Fernanda Pires F.M.Alves	153,15	Despesas urgentes e inadiáveis
Total.....		5 503,15	

2 – Que as despesas a efetuar pelo Fundo Fixo da responsabilidade da Divisão de Gestão Financeira - Contabilidade e Património, bem como da CPCJ, destinadas a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, sejam afetadas segundo a sua natureza às rubricas das classificações económicas de acordo com o artigo 8.º do referido Regulamento:



RUBRICA
02.01.02.01 - Gasolina
02.01.02.02 - Gasóleo
02.01.21 - Outros bens
02.02.10 - Transportes
02.02.20 – Trabalhos especializados
02.02.25.99 - Outros serviços

De acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento, os Fundos Fixos afetos aos restantes serviços são exclusivamente para trocos, sendo por isso ilegal a realização de qualquer despesa com base naquelas verbas.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a constituição dos Fundos Fixos para o ano de 2022.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3**14413/21 - MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CIDADE DO ENTRONCAMENTO**

- Presente a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal do Entroncamento e o Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento para candidatura ao Programa Impulso Jovem (STEAM), Alargamento da Rede de Clubes de Ciência Viva na Escola.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do presente protocolo.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4**14402/21 – CONTRATO DE COMODATO – ENTRE O MUNICÍPIO E O CERE – CENTRO DE ENSINO E RECUPERAÇÃO DO ENTRONCAMENTO**

- Presente o Contrato de Comodato a celebrar entre o Município do Entroncamento e o CERE – Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento, para cedência da sala do r/c-direito do edifício 1 da Escola das Tílias, destinada a colocar equipamento de teares para desenvolvimento da atividade de artesanato (Centr'Arte), por um período de um ano.
- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o presente contrato de comodato.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS**PONTO 5****12606/21 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU 3 - TRABALHOS COMPLEMENTARES, SITUAÇÃO N.º 1 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

- Da Assistente Técnica, Ana Paula Cardoso, do Serviço de Notariado, foi presente a seguinte informação relativa à prorrogação de prazo para entrega de documentos da empreitada da “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais - ARU 3 – Trabalhos Complementares, situação n.º 1”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.:



«Relativamente a este processo, informa-se que a firma não entregou os documentos de habilitação e a caução dentro do prazo. Os documentos deveriam ter sido entregues até 09/12/2021 e a caução até 16/12/2021.

-Conforme e-mail que consta no anexo 13, a firma solicita prorrogação de prazo para entrega dos documentos de habilitação e caução.

-Relativamente ao pedido da firma, verifica-se de acordo com o n.º 2 do artigo 85.º do CCP, que "...pode ser prorrogado por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias."

Informa-se que esta autorização é da competência da Câmara Municipal.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo para entrega de documentos.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

14284/21 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU 3 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Do Eng.º Civil, Nuno Carda, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à prorrogação de prazo da empreitada da "Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU 3", adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.:

«Solicita o adjudicatário da empreitada em assunto, Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., uma prorrogação de 60 dias do prazo de execução da obra.

De idêntico modo a anteriores pedidos (MGD 13624/20 e 11254/21), volta a apresentar como causa para o atraso verificados constrangimentos resultantes da situação pandémica (pontos 3.3 e 3.4 do ofício recebido), acrescentando agora o atraso por parte do dono de obra na entrega de elementos complementares ao projeto por si solicitados (pontos 3.1 e 3.2 do ofício recebido).

Em resposta aos anteriores pedidos de prorrogação deliberou a Exma. Câmara Municipal a concessão de prorrogações de prazo da empreitada a título gracioso, de 120 dias e 60 dias respetivamente, prorrogações às quais se acrescentaram 30 dias a título legal por conta da realização de trabalhos complementares, o que determinou a data de 3 de janeiro de 2021 como limite para a conclusão dos trabalhos da empreitada.

A cedência da prorrogação de prazo da empreitada, no período agora requerido, alterará a data de conclusão para o dia 4 de março de 2021.

O plano de trabalhos e cronograma financeiro apresentados pelo empreiteiro com o pedido anterior previam no final do passado mês de novembro a realização de 97% do valor total dos trabalhos adjudicados, situação que não se verificou, tendo sido faturados com o auto de trabalhos desse mês 67% do valor total.

Relativamente aos argumentos do empreiteiro, não nos parece que pelo atraso já verificado, possa ser justificativo da concessão de uma prorrogação a título legal o atraso mencionado na receção de elementos complementares de projeto, entretanto por si solicitados (pontos 3.1 e 3.2 do ofício recebido), quando a programação atempada desses mesmos trabalhos já deveria ter ocorrido há largos meses de acordo com o plano de trabalhos de contrato, assim como a correspondente apresentação de dúvidas de execução do projeto.

Caso a Exma. Câmara Municipal entenda que os motivos apresentados justificam a concessão de uma prorrogação de prazo da obra a título legal deverá ser aprovado o plano de trabalhos e cronograma financeiro associados, os quais relevarão para



efeitos de revisão de preços da empreitada, ou solicitado outro plano ajustado caso o prazo concedido defira do requerido.

Caso se entenda os motivos apresentados não serem justificativos de uma prorrogação legal, mas sim da concessão de uma nova prorrogação de prazo a título gracioso, relevará para efeitos de revisão de preços o plano de trabalhos inicial, sendo a revisão realizada pela situação mais benéfica ao dono de obra entre o plano de trabalhos (inicial) e a data efetiva de realização dos mesmos.

Caso se entenda não existirem motivos para a concessão de qualquer prorrogação de prazo, determinar-se-á que o empreiteiro se encontra em incumprimento do prazo de conclusão contratualizado e sujeito às penalizações previstas para tal incumprimento. (nomeadamente a aplicação de multa por violação do prazo contratual no valor de 1 por mil (do valor da adjudicação) por cada dia de atraso, conforme clausula 11ª do caderno de encargos).»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo por mais 60 dias, ficando a data da conclusão da empreitada para o dia 4 de março de 2022.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7

14333/21 - DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 13

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 13, no valor de 19.484,41€ (dezanove mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e quarenta e um cêntimo) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 20 de dezembro de 2021, referente à empreitada de “Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho do Entroncamento”, adjudicada à firma Ecoedifica – Ambiente e Construções, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 8

6851/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 34/2021 – MARIA DO ROSÁRIO BARROCA MENDES – LEGALIZAÇÃO DE ANEXOS - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 34/2021, em nome de Maria do Rosário Barroca Mendes, referente à legalização de anexos, na Rua Fernão Lopes, número 20, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- A Arquiteta Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Descrição do projeto

O projeto apresentado é referente à legalização de obras de alteração e ampliação em anexos. A construção inicial foi licenciada através do processo de obras n.º 91/96, com o alvará de licença de obras de construção n.º 42/97. Pretende agora o requerente legalizar alterações efetuadas e ampliação de cerca de 57,00m². A construção encontra-se edificada no lote n.º 25 do loteamento titulado pelo alvará de loteamento n.º 3/87.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal/Alvará de loteamento n.º 3/87

A construção insere-se no lote n.º 25 do alvará de loteamento n.º 3/87, estando previsto para o mesmo a construção de edifício de 2 pisos destinado a habitação,



área bruta de construção de 60% da área total do lote, anexo ocupando 15% e afastamentos de 3m ao arruamento frontal e ao limite lateral e 6m a tardoz. Analisada a planta de síntese anexa ao alvará de loteamento, verifica-se que a área de anexos a legalizar sobrepõe-se á área da mancha de ocupação destinada ao edifício principal.

Pelo exposto considera-se não ter a pretensão do requerente enquadramento no alvará de loteamento n.º 3/87.

Conclusão

1- Pelo atrás exposto verifica-se que a legalização da ampliação efetuada não tem enquadramento no alvará de loteamento n.º 3/87;

2- Após deslocação ao local e conforme se pode analisar no anexo n.º 8 com imagens tiradas do Google maps, verificamos que a edificação existente, apesar de não se conformar com as regras do loteamento, não configura um elemento dissonante na paisagem construída. Em consequência somos de opinião que será possível a sua legalização mediante a prévia alteração ao loteamento, prevendo para o lote 25 a área de anexos construída, e uma nova configuração para a construção principal com a necessária diminuição de área construída.

3- Deverá o presente pedido de licenciamento ser indeferido, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro (RJUE), na redação atual, por não cumprir as prescrições do alvará de loteamento n.º 3/87, procedendo-se á audiência prévia do interessado, nos termos do disposto no artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-se um prazo de 10 dias úteis para querendo, se pronunciar por escrito.

4- Deverá informar-se o requerente de que a legalização será viável mediante os procedimentos indicados na alínea 2).»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, apontar a decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas na informação técnica, pelo que dispõe a interessada de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 122.º do CPA., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

11520/21 – PROC.º DE OBRAS N.º 57/2021 – ANA RITA PARRACHO DE LIMA – LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE FRAÇÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – PROJETO DE ARQUITETURA

- O Exmo. Presidente retirou este processo, porque há questões técnicas que devem ser esclarecidas.

PONTO 10

12672/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 65/2021 – PATRÍCIA CARLA RIBEIRO CORREIA – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 65/2021, em nome de Patrícia Carla Ribeiro Correia, referente à alteração e ampliação de moradia unifamiliar, na Rua Dr. Artur Proença Duarte, número 8, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- A Arquiteta Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Descrição do projeto



O projeto apresentado é referente obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar. O edifício existente situa-se no bairro da liberdade e é constituído por dois pisos e anexos.

A intervenção consiste em alterações interiores sendo mantidas as fachadas principal e lateral do edifício de habitação. Os anexos são demolidos e a sua área é reedificada e integrada na habitação, havendo ampliação de área edificada através da zona de ligação entre o edifício principal e os anexos.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal

O prédio acima identificado está localizado em área urbana, zona habitacional de média densidade.

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Entroncamento.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

A proposta apresentada tem enquadramento na área urbana envolvente.

Enquadramento no RGEU

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, à exceção das escadas às quais se aplica o artigo 60.º do RJUE, tratando-se de edificação existente que não é modificada.

Regime da Acessibilidade (Decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de agosto na redação atual)

Verifica-se o enquadramento do projeto apresentado nas normas do Decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de agosto na redação atual

Instrução do processo

O processo encontra-se devidamente instruído.

Conclusão

Encontrando-se o processo devidamente instruído, verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento, e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura.

Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação do serviço.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

14287/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 06/2018 – CRISTINA MARIA PAMA MAIA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR COM MURO DE VEDAÇÃO - PROJETO DE ARQUITETURA E DECISÃO FINAL



- Presente o processo de obras número 06/2018, em nome de Cristina Maria Pama Maia, referente à construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, na Rua Gustavo Eiffel, lote 22, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- A Arquitecta Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Descrição do projeto

A requerente apresenta alterações ao projeto inicial, executadas no decurso da obra, mas que não foram devidamente comunicadas antes do término do prazo da respetiva licença de construção, pelo que consubstanciam uma legalização de alterações.

As alterações efetuadas consistem em:

- Alteração da cêrcea, a cumeeira da cobertura subiu, assim como a altura da fachada lateral direita;

- A pala situada na fachada principal foi alterada assim como os muros, as formas dos caixilhos exteriores e a pérgula não foi executada.

Enquadramento nos IGT e normas legais e regulamentares em vigor

Mantém-se o enquadramento do projeto nas normas legais e regulamentares em vigor.

Conclusão

O processo encontra-se devidamente instruído, não havendo necessidade de apresentação de projetos de especialidades não se encontram impedimentos na aprovação definitiva do projeto de alterações.

Deverão ser efetuados cálculos das taxas uma vez que houve aumento da área útil do sótão.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e todo o processo, de acordo com a informação do serviço e do parecer da Eng.ª Civil, Líliliana Atalaia, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 23/12/2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Técnica Superior na Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Maria João Barbosa, elaborada a presente ata, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Ramos.

O Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO
Ata n.º .1 - reunião de 04-01-2022

14

Técnica Superior